



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº 021/2023**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a ocorrência do Carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval, retornando de forma normal as atividades no dia 22 de fevereiro (quarta-feira).

**§ 1º** Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

**§ 2º** Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

**§ 3º** As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12657
Data	15/02/23
Página	05
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Natalia J. Souza	
ASSINATURA	